

D. JUAN MANUEL DE CASTELA (1282-1348) E O IDEAL DE GOVERNANTE PARA A NOBREZA*



Armênia Maria de Souza**

Resumo: este artigo objetiva contribuir com a divulgação dos estudos sobre o Infante de Castela, D. Juan Manuel, uma personagem combativa e ciosa de seu protagonismo na sociedade de seu tempo. O propósito é examinar aspectos do pensamento de um dos mais influentes membros da nobreza castelhana do final do século XIII e início do XIV, é refletir acerca de sua concepção de saber e poder. Um de nossos objetivos, nas obras analisadas (*O Libro de los Estados* e *El libro enfenido*), refere-se à tentativa de D. Juan Manuel de definir o que para ele seria ideal de governante e de nobre. O autor, além de experimentado na arte da política e da guerra, também era um homem profundamente culto e, para ele o conhecimento diversificado era ferramenta eficaz à ação governativa, não apenas de futuros monarcas, mas também dos ricos homens e demais membros da nobreza para os quais ele escrevera.

Palavras-chave: D. Juan Manuel. Nobreza. *Libro de los Estados*. *El libro enfenido*.

D. JUAN MANUEL OF CASTILE (1282-1348) AND THE IDEAL OF THE GOVERNOR FOR THE NOBILITY

Abstract: this article aims to contribute in the studies about the Infante of Castile, D. Juan Manuel, a combative character dedicated to his position in society. Our purpose is to analyze the aspects of his reflections as one of the most influential members of the Castilian nobility of the late 13th and early 14th centuries, specially his thoughts on knowledge and power. One of our goals, in the investigated works (*O Libro de los Estados* and *El Libro Enfenido*), D. Juan Manuel attempts to define what would be the ideal ruler and the ideal nobleman. As an experienced man in the arts of war and politics, the author was also an intellectual. In that way, he stated that a diverse knowledge was

* Recebido em: 14.07.2022. Aprovado em: 23.09.2022.

** Professora da Faculdade de História e Programa de Pós-Graduação em História - UFG. *E-mail:* armenia-souza@ufg.br.



a essential tool for leadership not only for future monarchs but also for rich men and other members of nobility to which he had written.

Keywords: D. Juan Manuel. Nobility. Libro de los Estados. El libro enfenido.

D. Juan Manuel era filho do infante de Castela e Leão Don Manuel (1234-1283) y de Dona Beatriz de Saboya (1250-1292), neto de Fernando III (rei de Castela 1217, rei de Leão 1230- 1252) e Amadeo IV de Saboya (1197-1253), sobrinho de Alfonso X o Sábio (1252-1284), primo de Sancho IV de Castela (1284-1295). Ele pertencia ao estamento da alta nobreza que, na cultura hispânica, marcaria a transição gradual para os estilos de pensamento que estavam se inaugurando na Europa. (PEDRAZ, 2020) Don Juan Manuel fez parte de uma renovada aristocracia letrada e cortesã, que, no século XIV, começou a substituir os hábitos da antiga aristocracia rural. A importância de sua linhagem, assim como a posse de recursos, vassalos e terras, lhe permitiram precocemente atuar em importantes postos políticos, dentre os quais os conselhos de regência de Fernando IV (1295-1312) e de Alfonso XI (1312-1350), como Adelantado Mayor del Reino de Murcia e dos Senhorios de Villena e Alarcón. Estas posições, e sua própria ascendência, permitiram-lhe uma participação ativa nas lutas nobiliárias que ocorreram durante os reinados dos referidos monarcas e fizeram de D. Juan Manuel um dos nobres mais influentes de Castela.

O autor expôs em suas obras de cunho moral seu pensamento acerca de um mundo ideal em contraposição às mudanças que nele estavam ocorrendo. Boa parte de seus escritos se destinou aos jovens da elite castelhana, dos quais se esperava a reprodução da ordem social vigente e a perpetuação de sua ideia hierárquica de sociedade. (HERRERO, 2001, p. 3). Em seus escritos trata com preocupação as virtudes espirituais como magnanimidade, generosidade, a cortesia e as virtudes corporais ou somáticas como o valor, a bravura ou a fortaleza, estas, implicitamente, cavaleirescas, mas que estavam ligadas igualmente ao medo da perdição das almas (PEDRAZ, 2020).

Segundo José Ángel Salgado Loureiro (2019a), *El libro de los estados* (1327-1330) y *El libro enfenido* (1335-1337), as duas obras que examinamos neste artigo -, no interior da tipologia de obras didático-políticas de D. Juan Manuel, coincidem com o período em que esteve em grande evidência os tratados políticos de cunho molinista, amparados nas ideias do rei Sancho IV, de Castela e de sua esposa Maria de Molina (1284-1321). A produção do *Libro de los Estados* teve influência do *El libro del caballero Zifar*¹ e o *El libro Enfenido* pelos *Castigos y documentos* de Sancho IV. Como veremos adiante, há uma conexão entre os dois estudos, mantendo um forte conteúdo da imagem religiosa do poder régio inerente ao pensamento molinista. “[...]reduciendo las funciones jurídicas del rey al mantenimiento de los fueros y privilegios de la nobleza, en su particular escritura se aprecia el mayor peso que da a la nobleza” (LOUREIRO, 2019a, p. 100).

A produção do *El libro enfenido* ou *O livro infinito* ocorreu entre os anos de 1334 e 1337, considerado um texto de inspiração didática e moral que pretendia ser o relato das experiências de vida do autor, que deveriam ser repassadas a partir de conselhos práticos, ao filho D. Fernando. *El libro enfenido* se apresenta, de acordo com Erica Janin (2005), como uma reformulação do *Libro de los Estados* escrito em 1330, cuja forma se define a partir da apresentação da herança da tradição cristã e clássica, sendo parte de um exemplo concreto transmitido pela literatura exemplar, cujas bases são as Sagradas Escrituras, os santos padres da Igreja e demais autoridades. Com *El libro enfenido*, o autor deixou ao filho um espelho de conduta (JANIN, 2005, p. 77-78), como podemos averiguar no prólogo da referida obra:

1 Cf. *El libro del Cauallero Zifar* (El libro del Cauallero de Dios). Wagner, Charles Philip (org.). Michigan: University of Michigan, 1929.



[...] teniendo que el saber es la cosa por que omne *más* debia fazer, por ende asme de conponer este traslado que tracta de cosas que yo mismo proué en mí mismo y en mi fazienda; y bi que contenço a otros de las que fiz y vi fazer, y me fallé dellas bien y yo y los otros” (El libro enfenido, prologo, p. 6).

A INFLUÊNCIA AFONSINA NA OBRA DE JUAN MANUEL

D. Juan Manuel se formou na corte castelhana ao tempo do rei Sancho IV, conheceu os empreendimentos culturais nos campos literário, científico e filosófico ocorridos nos governos de seu avô Fernando III, o Santo e do tio Alfonso X, o Sábio, este, por sua vez, teve grande influência sobre ele, uma vez que o discurso que se construiu acerca da imagem de D. Alfonso justificava-o como sábio conhecedor da ciência de Deus e dos homens e porque possuía (discernimento) e sabedoria para aplicá-lo, visando o bem comum dos súditos (PEDRAZ, 2020).

D. Alfonso X concebia a lei como uma forma de manutenção da harmonia entre os homens, na História, como lições para não cometer os erros do passado, no conhecimento das Sagradas Escrituras, o caminho para a salvação da alma, nos escritos morais os subsídios que forneceria aos homens modelos de conduta e de comportamento baseados na ética individual e coletiva e no conhecimento da ciência, da astronomia, etc., algo útil para prever e modificar os acontecimentos futuros (GREGÓRIO, 2008, p. 73). Para o monarca castelhano, a importância do saber enquanto conhecimento implicava numa *ratio*, por meio da ação de homens sábios e conhecedores das ciências o mundo seria iluminado contra as trevas da ignorância. Para Gregório (2008, p.73), o conjunto das obras promovidas por Alfonso X demonstra que ele objetivou “[...] resgatar, remozar y divulgar a la sabiduría del pasado para que cada cual pudiera usarla y así mejor juzgar su relación con el resto de la Creación”.

Nesse sentido, no último livro da Segunda Partida, título XXXI, por meio de onze leis, o rei regulamentou oficialmente o Estudo Geral ressaltando a sua utilidade, o seu propósito e como e por quem foi constituído, além de estipular os deveres da Coroa para com o referido “Estudo”, no sentido de garantir os privilégios dos mestres e escolares e, ao mesmo tempo, atribuindo-lhes suas obrigações e deveres para com o restante da sociedade. O objetivo do rei em fomentar o *Studium* consistia, como averiguamos na Segunda Partida, em justificar a continuidade e a ampliação da instituição, inclusive, no plano físico. “E porque de los omes sábios, los omes, e las tierras, e los Reynos se aprouechan, e se guardan, e se guian por el consejo dellos” (PARTIDAS II, int. tit. XXXI, p. 946).

Para Afonso X, como narra a Segunda Partida, os mestres das leis tinham um lugar privilegiado diante dos demais membros da Corte, elevando-os a uma dignidade maior, uma vez que “La ciencia de las leyes es como fuente de justicia e aprouechasse della el mundo, mas que de otra sciencia” (PARTIDAS II, tit. XXXI, ley 8).²

Juan Manuel, alicerçado nesses princípios, evidenciou em suas obras os propósitos que, em sua concepção, o filho D. Fernando e os seus herdeiros e demais membros da nobreza necessitavam saber sobre as virtudes e o significado que tinham para uma boa ação governativa, uma vez que o primogênito provinha da alta nobreza e esperava-se que no futuro exercesse funções políticas e administrativas junto ao rei e aos seus pares.

Nesse aspecto, Loureiro salienta que muitos autores como por exemplo Diego Catalán e Manuel Alvar trataram a questão da influência de Alfonso X na obra de Juan Manuel. Alvar propôs a questão do interesse de D. Juan Manuel em reproduzir a imagem de governante intelectual que se criou

2 Esta assertiva comprova nossa tese de que o saber e suas variantes em Castela durante o reinado Alfonso X, foi utilizado por ele e pelos seus conselheiros como uma forma de manutenção da autoridade régia perante uma nobreza ciosa de territórios e que só se satisfazia com os bens adquiridos dos saques em guerra.



sobre o rei sábio. No mesmo sentido, Diego Catalán relaciona a posição do Príncipe de Vilhena como autor na cronística pós Alfonsina. Para além dos aspectos políticos há trabalhos que tratam das [...] relaciones formales y estilísticas entre don Juan Manuel y Alfonso X, reforzando el lazo literario entre ambos (LOUREIRO, 2019a, p. 100).

É importante ressaltar como o rei Sábido constituiu para D. Juan Manuel uma referência exemplar, representando um modelo de governante intelectual, preocupado com a cultura como meio de engrandecimento do reino e da própria honra nobiliárquica. “Así, parece bastante probable que don Juan Manuel asentase la consideración de sí mismo como un autor diferenciado, más vinculado con la figura de su tío que a la de los letrados cortesano o toledanos de su época” (LOUREIRO, 2019a, p. 101).

Esta influência pode ter se dado devido ao seu vínculo com as cidades de Múrcia e Sevilha, onde se localizavam as escolas afonsinas e de onde ele pode ter extraído boa parte dos documentos que utilizou para a elaboração de seus próprios textos.³ Entretanto, é possível que sua produção se desenvolvesse em um scriptorium privado, vinculado à sua chancelaria pessoal, com certa influência do círculo cultural toledano (LOUREIRO, 2019, p. 84).

O SABER COMO FERRAMENTA NA AÇÃO GOVERNATIVA

Para pensarmos o significado do conhecimento na concepção de nosso autor e sua utilidade é preciso trazer à discussão os termos sabedoria e saber, uma vez que estes evocam vários significados, sendo também um caminho para se alcançar a salvação da alma. Desta forma, a Sabedoria pode ser interpretada como “erudição, saber, ciência”, ou noutros sentidos “prudência, moderação, sensatez”.

Para James G. Williams (ALTER; KERMODE, 1997), a sabedoria não possui uma visão sistemática do eu humano, entretanto o indivíduo é concebido dentro de uma ordem complexa controlada e guiada por ela. O livro *Sabedoria de Salomão* ou *Livro da Sabedoria*⁴ corrobora a hipótese no sentido de conferir a este atributo a ordenação de todas as coisas, tornando-se responsável pela adesão às demais virtudes.

Se a riqueza é um bem desejável na vida, que há de mais rico que a sabedoria, que realiza todas as coisas? Se a prudência é eficaz, quem mais que a sabedoria é artífice do universo? Se alguém ama a justiça, as virtudes são fruto de seus esforços; ela ensina a temperança e a prudência, a justiça e a fortaleza. E na vida não há nada mais útil para as pessoas (Sb 8, 4 -8).

Ao tratarmos deste termo, não podemos esquecer que D. Juan Manuel fora influenciado pela literatura salomônica; em face disso, Salomão, como modelo de construção de rei sábio foi tomado como exemplo para muitos espelhos de príncipes na Idade Média. A esse respeito, Williams (ALTER; KERMODE, 1997, p. 284), afirma que “[...] a sabedoria na sociedade hebraica pretendia articular um senso de ordem, pois o mundo era considerado uma ordem baseada no princípio da justiça distributiva”. Salomão, portanto, serviu de modelo de governante adotado por D. Juan Manuel *no Livro de los estados* nos capítulos 19 e 20 dedicados à justiça (BIZZARRI, 2001, p. 74).

3 “Diferentes investigadores han destacado que el conjunto de la producción literaria de don Juan Manuel muestra notables afinidades con la producción cultural de Toledo. Aunque no tenemos constancia de la presencia de don Juan Manuel en la escuela catedralicia, sí que se han constatado las buenas relaciones entre éste y algunos personajes de la curia toledana” (LOUREIRO, 2019a, p. 102).

4 O Livro da Sabedoria faz parte do conjunto de livros sapienciais da tradição hebraica, os quais, a posteriori, foram integrados à Bíblia cristã. A primeira parte desta obra trata da criação do homem por Deus que o fez incorruptível e destinado à imortalidade. A segunda parte aborda a sabedoria da figura do sábio. Nesta o autor retrata a sabedoria como “presença imanente do Deus transcendente da revelação bíblica” presença esta que garantia a coesão interna, que dava sentido a todas as coisas, e o que um sábio devia desejar. Todavia, para obtê-la é preciso pedir por ela, tal qual Salomão em sua juventude.



A esse respeito, de acordo com o profeta Jeremias (22, 15-16), só poderia conhecer a Deus quem praticasse o direito e a Justiça, sob essa perspectiva, a Justiça tinha desdobramentos éticos sobre a política. D. Juan Manuel, cujo pensamento a esse respeito se assemelha à matriz agostiniana afirmava:

Cred, por cierto, que vna de las cosas por que se más saluan las almas y se mantienen los cuerpos y los estados y los regnos y las tierras es por la iustiçia. Et iustiçia non entendades que es solamente matar omnes; mas es dar a cada vno lo que merece, fazendo bien por bien y mal por mal” (El libro enfenido, cap. XX, p. 34).

Santo Agostinho (Livre arbítrio, cap. XIII, 27), conceituou, com base nas Escrituras, a Justiça afirmando que “[...] é a virtude pela qual damos a cada um o que é seu” [...], e pensava que ela residisse apenas nas almas prudentes, de modo que via a Prudência como a virtude diretora da vontade, que impelia os seres humanos à prática do bem, com vista, depois, na outra a vida a alcançar o Sumo Bem. Em Da Trindade (Liv. VIII, cap. VI, 9), afirmava que a Justiça era necessária tanto à manutenção da ordem social quanto à igualdade entre os homens. “[...] é justa a alma que segundo os ditames da ciência e da razão dá a cada um o que a cada um pertence, na vida e nos costumes”.

No *Antigo Testamento*, em várias passagens, a concepção acerca da Justiça não era apenas distributiva, baseando-se no princípio de “dar a cada um o que é seu” ou no cumprimento dos deveres cívicos; que consistia numa perfeição moral, com atributos religiosos. Ser justo não era somente não ser iníquo, mas implicava em agir de acordo com a vontade divina, respeitando o direito dos pobres e dos fracos.

Noutro aspecto, temos a sapiência ou o saber como forma derivada da Sabedoria, que pode ser compreendida como a utilização da inteligência em prol da aquisição de conhecimentos a partir da experiência humana; como prudência na linguagem e no comportamento ou o discernimento em ajuizar aquilo que é bom ou mau para o ser humano e a capacidade para distinguir as coisas boas das más (MANNES, 2009, p. 26).

Entre saber e sabedoria existem diferentes formas de interpretação, pois que se entende por saber e conhecimento converge para uma relação de sinonímia entre os termos. Dentro de um processo de especialização dos saberes, a sabedoria adquiriu sentidos díspares, podendo ser sinônimo de aquisição e acumulação de conhecimentos, por vezes em sentido técnico e prático, ou num sentido de erudição acadêmica e livresca; ou no plano da existência, significa uma arte de viver; pode configurar uma espécie de linguagem que procura expressar o anseio dos homens em torno de uma transcendência (MANNES, 2009, p. 27).

Para Aristóteles, em *Ética a Nicômaco*, a sabedoria representava o grau mais alto da virtude (Areté) por meio da qual cabia o discernimento entre o bem e o mal. Pois, segundo o autor: “[...] pareceria absurdo se a sensatez (razão, conhecimento, grifo nosso) que é inferior à sabedoria tivesse mais autoridade do que aquela, pois aquele poder que é capaz de produzir qualquer coisa governa e dá ordens a respeito de cada situação particular” (ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, liv. 6, cap. 12, 1141 a1). Para o filósofo, esta virtude não podia ser confundida com as virtudes éticas (moral), pois se a estas últimas cabia a consideração dos “fins verdadeiros”, à sabedoria cumpria discernir os meios pelos quais se podia alcançar tais fins.

No âmbito deste raciocínio a obra humana se cumpre por meio da sabedoria (virtude dianoética) e das virtudes éticas, de fato, “a virtude torna reto o fim”, enquanto a “sabedoria tornam retos os meios”. Para o filósofo, a sabedoria era responsável pela felicidade humana, pois “[...] sendo parte da excelência total, torna feliz quem a possui, isto é, o acionamento da sabedoria é causa da presença da felicidade nele” (ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, liv. 6, cap. 12, 1141 a1).

Isidoro de Sevilha em as *Etimologias* entendeu o conceito de sabedoria como superior ao saber enquanto intelecto ou entendimento, embora estes estivessem ligados a este atributo divino, para ele



“sabio viene de sabiduría, porque primero existió la sabiduría” (ISIDORO DE SEVILHA, *Etimologias*, X, 1). Assim, podemos inferir que ela existia por si mesma, era, portanto autônoma e justamente a partir dela é que o sábio foi gerado. O que nos remete ao livro dos *Provérbios* (8, 22-36), no qual a sabedoria ganha status de entidade autônoma e narra:

Desde a eternidade fui estabelecida, desde o princípio, antes da origem da terra. Quando os abismos não existiam, eu fui gerada, quando não existiam, os mananciais das águas. Antes que as montanhas fossem implantadas, antes das colinas, eu fui gerada; ele ainda não havia feito a terra e a erva, nem os primeiros elementos do mundo. Quando firmava os céus, lá estava eu [...] Portanto, meus filhos, escutai-me: felizes os que guardam os meus caminhos! Escutai a disciplina, e tornai-vos sábios [...].

O autor anônimo nos ajuda a entender o conceito de sabedoria, enquanto virtude, atributo divino ou um dos dons do Espírito Santo que implicava na abnegação do saber, o fato de ser sabedor como afirmava Alfonso X, não implicava em somente saber, mas ser portador de um atributo divino.

Assim, o que era importante para um bom governante: o saber divino ou o humano?

As duas formas de saber parecem primordiais a D. Juan Manuel, ao nobre cabia entender as *Sagradas Escrituras* para não cair nas armadilhas do mundo, bem como seguir os bons costumes e praticar as virtudes para realizar um bom governo e alcançar a salvação para si e os outros. Ou seja, o saber enquanto conhecimento e a sabedoria como virtude seriam diferenciais de um bom governante.

Para D. Juan Manuel, o saber tinha como propósito fazer com que os homens conhecessem a si próprios e as suas limitações, principalmente para trazer a lume o conhecimento de Deus, de seus desígnios e, a partir deles, a nobreza detentora do poder poderia salvar a sua alma e de outrem. O saber serviria aos propósitos do cuidado com o corpo, neste residiria a alma que para Agostinho, “[...] juntamente com o corpo, é um entre os dois constituintes que formam um ser humano” (STREFLING, 2014, p. 180); o conhecimento também serve para que o homem se diferencie dos animais, para ser admirado por outros homens, ou apoderar-se e assenhorear-se daqueles que dele eram alijados. Também servia para fomentar a bem-aventurança, para ter controle sobre as desgraças e cuidar dos outros em conformidade com os mandamentos e com as virtudes teológicas e cardeais. Para Erica Janin, a partir das diferentes utilidades do saber, o autor outorga-lhe “[...] una dimensión trascendente y una dimensión pragmática, unidas indisolublemente, ya que la segunda existe en función de la primera. El saber, en tanto saber hacer uso del buen gobierno, permite llegar a Dios” (JANIN, 2005, p. 67).

D. Juan Manuel entendia o homem como a criatura de Deus por excelência, uma vez que ele carrega em si a alma que é inconsumível e eterna. Assim, aqueles que viessem a cumprir bem a sua missão terrena, seriam salvos. Aliás, essa é uma grande preocupação do autor ao deixar conselhos práticos a D. Fernando. “Et por que el alma es cosa simple y duradera y que nunca há de morir nin de falleçer y a otras muchas auantajas del cuerpo, es muy más noble y muy mejor cosa que el cuerpo (El libro enfenido, cap. 1, p. 7).

Quanto às questões de fé, esclarece ao filho que ele deve crer verdadeiramente na fé católica e na ortodoxia propagada pela santa Igreja de Roma, ressaltando que fora dela não havia outra verdade. “mando vos y consejo vos que apremiedes vuestro entendimiento y creades firmemente lo que dixieron los sanctos y los fieles doctores de sancta eglefia” (El libro enfenido, cap. 1, p. 8). Sugerimos que este conselho se estruturou devido à proximidade com as demais religiões presentes na Península hispânica, como o judaísmo e o islamismo, esta última, inclusive, objeto de suas reflexões em *El libro de los Estados* e em *El conde Lucanor*.

Além disso, para que o filho concordasse à salvação da alma, ele deveria guardar os mandamentos da lei e outros ordenamentos da Igreja, fazer obras de misericórdia; para D. Juan Manuel, fora de Deus o homem não pode encontrar o saber completo, pois, ele necessita ter conhecimento



para bem agir. Contudo, deixa claro a D. Fernando, que o homem não pode ter a ilusão de que pode conter em si todo o saber, uma vez que o saber é Deus e está contido Nele. “Et pues Dios non puede caber en seso nin en entendimiento de omne, bien asi el saber conplido non puede caber en seso nin entendimiento de omne, por que el saber es Dios y en Dios”. Et por ende non deue ninguno crer que puede él saber todo el saber” (El libro Enfenido, Prólogo, p. 5).

O Infante Castelhana – cujo pensamento se conectava a uma linha de raciocínio de teor doutrinário e moralizante –, não concebia que além de Deus houvesse um saber pleno. Para ele, o governante necessitava deter o conhecimento laico e espiritual a fim de poder bem agir.

Diante do exposto, confirmamos que o seu projeto político não se dissociava do aspecto religioso, e não podia ser diferente por sua época e formação e a proximidade com o clero, especialmente com os membros da Ordem Dominicana⁵. Assim, em relação ao conhecimento das verdades da fé enfatizava,

[...] mando vos y consejo vos que apremiedes vuestro entendimiento y creades firmemente lo que dixieron los sanctos y los fieles doctores de sancta elesia. Et esto vos digo yo que so vuestro padre, que non querria vuestro enganno nin vuestro danno para el alma nin para el cuerpo (Libro enfenido, cap. I, p. 8)

Observando estes e outros preceitos D. Fernando alcançaria a salvação da sua alma e espelharia aos seus pares um modelo de governante perfeito, diferenciando-o dos outros homens. Compreendemos que para ele, o fato de alguém deter o saber e o poder e assenhorear-se dos outros, poderia ante as suas escolhas trazer-lhe a honra ou a desonra.

Além das razões apresentadas, para que os homens buscassem o saber, seja por natureza ou para o aperfeiçoamento da alma, a ideia de domínio aparece como algo intrínseco à nobreza, uma vez que, assim, se estabelece uma hierarquia baseada na ordenação tradicional da sociedade⁶ em três ordens, como a exposta no título XXI da Segunda Partida, no título “*De los caualleros e de las cosas que les conuiene de fazer*”, demonstrando a importância da linhagem e do sangue nesta ordem social.

Defensores son uno de los tres estados por que dios quiso que se mantouiesse el mundo, ca bien assi commo los que ruegan a dios por el pueblo son llamados oradores e otrosi los que labran la tierra e fazen en ella aquellas cosas por que los otros han de beuir e de mantenerse son dichos gouernadores, otrosi los que han a defender a todos son llamados defensores [...] (SIETE PARTIDAS, Partidas II, cap. XXI, 1).

É preciso enfatizar ao mesmo tempo em que a nobreza tradicional lutava para manter seus direitos e privilégios, houve a ascendência da baixa nobreza, de modo especial dos cavaleiros urbanos, com sua riqueza e seu status social eram admitidos em funções militares e administrativas a serviço da coroa (MOXÓ, 1981). Desta forma, houve uma mudança interna na nobreza castelhana promovendo a renovação nos estratos mais altos devido à ascensão de setores médios e inferiores, além do desaparecimento de algumas das grandes casas linhagísticas. Dom Manuel pode ser visto como um caso de representação do comportamento nobiliário, e que recorre várias vezes à violência para manter os seus benefícios pessoais, bem como a sua preponderância econômica e sociopolítica (LOUREIRO, 2019, p. 63).

A antiga nobreza é identificada com os altos nobres e ricos homens que durante o reinado de Fernando IV impunha sua vontade ante o rei - especialmente no período de sua menoridade, quando

5 Acerca das relações de D. Juan Manuel com a Ordem Dominicana, cf. GARCÍA SERRANO, Francisco. Don Juan Manuel and his connection with the Order of Preachers. *Anuario de Estudios Medievales*, n. 23, p. 151-162, 1993.

6 Muito embora Castela já apresentasse mudanças, com o crescimento da burguesia e de outros segmentos sociais.



tinha por tutora sua mãe, a rainha Maria de Molina -, consolidando-se em uma posição de poder, dos quais Juan Manuel foi caso representativo. A chamada nova nobreza era composta por nobres de status médio e baixo que ascenderam principalmente a partir do favorecimento de Alfonso XI, aos quais se aliou para deter os interesses da velha nobreza. Don Juan Manuel não ficou alheio a este estado de coisas. De acordo com Loureiro, “a este efecto, la estructura jerárquica y las relaciones entre subgrupos de la nobleza que presenta en *El libro de los estados* refleja la respuesta negativa de los ricohombres que se negaban a ceder su superioridade” [...]. (2019a, p. 66).

A ascensão desses segmentos aguçou o receio da alta nobreza de perder seus territórios e privilégios. Diante disso, Don Juan Manuel refletiu com clareza a sua posição nobiliária em *El libro de los estados*, com o intuito de hierarquizar os ofícios, de acordo com a honra inerente a cada um; estabelecendo uma distinção entre os cargos que podiam ser ocupados por letrados e os que deviam estar reservados à nobreza. Assim, o saber da mesma forma à linhagem, são pensados como instâncias legitimadoras da dominação de outrem (JANIN, 2005, p. 69):

Vna cosa es poder otra cosa es saber, y otra cosa es bien querer, más estas tres cosas son una cosa y todas son en vn fecho que se faga. Et ninguna cosa non puede ser fecha conplida con que estas tres cosas non aya, que sea poder y saber y querer” (Libro enfenido, prólogo).

Don Juan Manuel em *El libro enfenido* não se limita a apenas repetir as máximas de sábios prestigiosos. Embora se remeta a distintas obras, não fez comentários sobre elas, afinal o seu objetivo não era este e, em alguns casos, recomenda leituras para o aprofundamento em diversos saberes. Por exemplo, no tema sobre a tirania, indica ao filho e aos nobres em geral a leitura do *De regimine principum*⁷, de Egídio Romano, como ressalta no capítulo IV em *El libro enfenido*, intitulado: De cómo los grandes deben pasar con los reyes.

Et si quisieredes saber quáles son las maneras y las costumbres y las maneras de los buenos reys y de los tirannos, y qué deferencia ha entre ellos, fallarlo hedes en el libro que fizo fray Gil, de la orden de sant Agostin, que llaman De Regimine Principum, que quiere dezir del gouernamiento de los príncipes (Libro enfenido, cap. IV, p. 17).

Em relação aos problemas cotidianos pertinentes à arte de governar, como a burocracia, as decisões de ir à guerra, as relações com o rei e com outros nobres e conselheiros, recomendava em *El libro enfenido* que o filho recorresse ao *Libro de los Estados*. Essa atitude reflete a tentativa de preservação da sua memória por meio do discurso dedicado a D. Fernando, a partir dos conselhos e das reflexões acerca da política, da religião e dos saberes como elementos constitutivos das relações entre as esferas de poderes. De acordo com Janin (2005), isto permitiu ao príncipe de Vilhena agir em duas frentes; por um lado, demonstra que o saber não estava em só uma fonte ou num só sábio - como vemos em *El libro de los estados* em relação aos tutores do príncipe Joás -; e, por outro lado, o ato de indicar sua obra anterior como referência entre os textos das autoridades, a prestigia e a si mesmo como autor e como exemplo de magnate. Desta forma, em *El libro enfenido* transmite um saber pragmático, cuja finalidade, como ressaltamos, é a salvação da alma. Um saber para que o herdeiro de D. Juan Manuel conhecesse a arte de governar e que agisse bem e justamente. Um ensinamento

7 Cf. Aegidii Colvmnae Romani. *De Regimine principum*. Romae, 1607. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=c3WEnQEACAAJ&printsec=frontcover&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: maio 2022.



que previa as habilidades necessárias para manter-se no estamento nobiliárquico ao qual pertencia. Para Janin, 2005, p. 72:

Et cred, por *cierto*, que son cosas probadas y sin ninguna dubda y ruegol y mandol que entre las otras sciencias y libros que él aprendiere, que aprenda este y le estudie bien, ca marabilla sera si libro tan pequenno pudiere fallar de que se aproueche tanto. Et por que este libro es de cosas que yo proué, pusi en él las de que me acorde (Libro Enfenido, Prólogo, p. 6-7).

O que nos direciona ao *Livro dos Provérbios*, capítulo 3, no item “Como adquirir a sabedoria”, cujo texto se assemelha a várias das proposições feitas por D. Juan Manuel: “Meu filho, não esqueças minha instrução, guarda no coração os meus preceitos; porque te trarão longos dias e anos, vida e prosperidade” (Pr 3, 1-2). Em outro tópico do referido Livro temos outro trecho no tocante à Escolha da sabedoria, “Escutai, filhos, a instrução de um pai, ficai atentos para conhecerdes a inteligência”: eu vos dou uma boa doutrina, não abandoneis minha instrução (Pr 4, 1-2).

Don Juan Manuel a partir de sua capacidade criativa e de sua grande experiência expôs o panorama social e político de seu tempo. Uma visão de mundo baseada numa ótica conservadora e inteiramente adaptada às correntes de pensamento cristão, sendo um servidor dos interesses da nobreza sem todavia, olvidar o clero. Sua concepção de mundo coincide com a ideia tomista de que o homem é por natureza um animal político e o governo civil não é, senão algo necessário à ordenação social entre os homens; tal governo, personalizado no príncipe – considerado cabeça de toda a nobreza –, tinha em suas mãos a alma coletiva do reino e, em parte, ele era a alma de todas as instituições cujas funções deviam consistir por sua vez em conservar a ordem monárquica (PEDRAZ, 2020).

Contudo, para que houvesse um bom governo era necessário que houvessem bons conselheiros. No caso dos jovens governantes, esses deviam possuir sapiência (saber) para conduzi-los em suas tarefas governativas. O objetivo deste tipo de escrita é justamente servir de manual de conduta para aqueles que detinham em suas mãos o poder de mando sobre os súditos, não somente o rei, ou o príncipe, mas, também, os ricos homens e outros membros da nobreza e demais autoridades. Os exemplos dos reis Davi e Salomão são recorrentes neste tipo de literatura e D. Juan Manuel, a par de sua visão doutrinária, lembrava ao filho, no *Libro enfenido*, como Roboão, o filho do rei Salomão provocou um cisma político e religioso, desdenhando os conselheiros de seu pai e por conta disso perdeu o reino de Israel. Conforme narra o livro dos Reis:

O rei Roboão consultou os anciãos que haviam aconselhado o seu pai Salomão durante a sua vida, e perguntou: “Que me aconselhais a responder a este povo?” Eles lhe responderam: “Se hoje te sujeitares à vontade deste povo, se te submeteres e lhes dirigires boas palavras, então eles serão para sempre teus servidores”. Mas ele rejeitou o conselho que os anciãos lhe dera e consultou os jovens que foram seus companheiros de infância e o assistiam. Perguntou-lhes: “Que aconselhais que se responda a este povo que te disse: ‘Teu pai tornou pesado o nosso jugo, mas tu alivia o nosso fardo’; eis o que responderás: ‘Meu dedo mínimo é mais grosso que os rins de meu pai!’ (1 Rs 12 6-10).

A isso, e talvez se referindo a D. Alfonso XI de quem fora tutor, Juan Manuel procura prevenir o seu filho dos males que a juventude pode trazer aos espíritos impetuosos e desobedientes próprios dessa idade. Ele quis mostrar a D. Fernando como o ímpeto juvenil somado a ingenuidade de que o governante podia contar com assessores despreparados, ou que estes agiriam com idoneidade- ao seu lado, podia ser enganoso. Juan Manuel, entende que tais relações de poder são mais complexas e, por isso, sugere ao filho que sempre coloque à prova os que estiverem ao seu lado, como narrou pos-



teriormente por intermédio de seu personagem, Patrónio, no Exemplo XLVIII, “De lo que contesció a uno que provava sus amigos”.

Além do mais, a exemplo do Livro dos *Provérbios*, os conselheiros segundo Juan Manuel, não podem ser jovens como o mancebo. A isto certamente estava se referindo ao fato de Alfonso XI ter se cercado de companheiros de mesma faixa etária como Martín Fernández Portocarrero e Alfonso Fernández Coronel, os quais tiveram papel de destaque no seu governo (GERBET, 1993, p. 133). De acordo com o Infante castelhano, os conselheiros deveriam ser homens leais, dotados de grande sabedoria, íntegros e experimentados, capazes de velar pelo bem de seus educandos, “[...] varones, en fin, que sepan y quieran anteponer el bien y los intereses de los muchachos, a su própria conveniência” (HERRERO, 2001, p. 24).

No capítulo quarto do *Libro enfenido* “De cómo los grandes deben pasar con los reyes”, D. Juan Manuel demonstra a sua concepção de poder e do modelo ideal de rei, bem como a forma com que os infantes e demais membros da alta nobreza deveriam agir na presença do soberano, à semelhança do que estipulara Alfonso X, nas Siete partidas afirmava: “Et pues los reys tienen lugar de Dios en la tierra, deuen ser muy amados y muy temidos de los suyos” (El libro enfenido, cap. 4, p. 17).

CONCEPÇÃO DO PODER RÉGIO EM D. JUAN MANUEL

Uma vez que o poder se manifesta a partir das relações sociais e essas relações constituem o cerne do que os historiadores chamam “instituições” (SILVA, 2013, p. 93), além de ser um termo polissêmico (BRAGHIN, 2017) e “[...]um fenômeno privilegiado para a compreensão da dinâmica social” (SILVA, 2013, p. 96).

Se concebemos que saber e autoridade para D. Juan Manuel são formas de domínio, concordamos com Maria Filomena Coelho que defende as relações entre poderes como sendo plurais, assim, “o exercício do poder é sempre uma ação política que pressupõe necessariamente a interação com outros poderes, sem que nenhum deles possa almejar o monopólio” (COELHO, 2016, p. 122). O que se evidencia nos escritos manuelinos, especialmente em *El libro enfenido* e em *El libro de los estados*, nos quais a alta nobreza é vista por ele como o segmento por excelência na sociedade estando quase que em pé de igualdade com o rei, cuja imagem no pensamento político do autor se dá a partir de uma compreensão religiosa do poder que serve como limite de suas funções e sua capacidade de atuação sobre a nobreza. De outra forma, D. Juan aceita a origem divina da autoridade régia e debruça-se sobre o assunto produzindo discursos políticos de matiz religioso e moralizante acerca de questões como lei e justiça. Em sua concepção, a par das tentativas de centralização política por parte do rei, esse poder tinha que ter uma trava, uma vez que teoricamente a figura do monarca estaria submetida aos privilégios e pretensões dos ricos homens castelhanos (LOUREIRO, 2019b, p. 91).

Assim compreendido, o poder régio em *El libro de los estados* se apresenta como uma instituição preestabelecida por Deus para permitir a salvação da alma aos súditos. Já no *Libro enfenido* D. Juan Manuel demonstra a sua concepção de poder e da persona régia e de que forma os infantes e demais membros da alta nobreza deveriam agir na presença do rei.

Vos deuedes saber que los reys en la tierra son a semejança de Dios y cred, por *çierto*, que segund los mereçimientos del pueblo et segund andan y buien en las careras de Dios y guardan las sus leys y los sus mandamientos y le aman y le siruen commo deuen, dales Dios buenos reys, derechos y piadosos que los mantengan en paz y en justicia, y biue el pueblo con ellos commo los fijos con el padre (*Libro enfenido*, cap. 4, p. 16).

Podemos entender melhor a sua concepção de poder ao estudarmos os capítulos 53 seguintes, nos quais trata da figura do imperador em *El libro de los Estados*. Ele escreve essa obra em um



momento conturbado para Castela, de tal modo os conselhos dados por Júlio ao infante Joás talvez exemplifiquem os conflitos entre Alfonso XI e a velha nobreza, pois, mesmo que o governante tivesse grande poder ele devia saber que há atitudes que não podia tomar. Ou seja, em seu pensamento, como enfatizamos, havia uma limitação para o poder régio, pois mesmo que fossem detentores de grande saber no campo da cultura ou da política, o rei e imperador não sabiam todas as coisas e precisavam de conselheiros que o ajudasse na missão de governar. “Otro si el su querer no puede ser sienpre qual deue, mas el poder y el saber y el querer de Dios es tan conplido que todas las cosas sabe y sienpre quiere lo mejor” (*El libro de los Estados*, cap. 53, p. 158-159).

Em seu diálogo alerta ainda para o fato de que o imperador como aquele que detém maior status possui também maior responsabilidade diante da Cristandade. Por isso aconselha o filho em (*El Libro enfenido*, cap. 4, p. 17) que no caso de o soberano ser um bom rei, deve amá-lo e respeitá-lo e servir-lhe com lealdade e tomar lugar às honras nos grandes feitos que esse rei vier a realizar e que de maneira alguma deve lhe pôr entraves e nem fazer-lhe malfeitorias.⁸ Talvez reportando-se às suas próprias experiências, afirma que D. Fernando não deve atrair a ira do rei, pelo contrário, deve ser humilde e obediente e não meter-se em intrigas, e na corte, devia agir com comedimento para que não se tornasse indesejado.

Creemos que ao tratar da figura do imperador D. Juan Manuel estivesse também abordando sua categoria e o poder régio em Castela ao tempo de Alfonso XI, embora a obra em que mais discute os problemas referentes aos conflitos entre Juan Manuel e o rei é *El conde Lucanor*, nela de acordo com Carlos Heusch (2015) a imagem do monarca ideal de *El libro de los estados* se contrapõe a uma realidade que contradiz tal modelo.

O que aparece nos conselhos dados ao filho em *El libro enfenido* e aos demais em *El libro de los estados*, demonstram também o que Carlos Heusch chama de imagem invertida do monarca ideal, pois, ao nosso ver havia a necessidade do Infante castelhano denunciar os antimodelos que se colocavam no poder de forma arbitrária ou tirânica, conforme suas palavras: “Et estos tales reys son llamados reys. Et quando el pueblo yerra contra Dios y non le siruen commo deuen, dales Dios reys tortiçeros y crueles y codiçiosos y conplidores de sus uoluntades, y desordenados y destroydores del Pueblo”. (*El libro enfenido*, cap. 4, p. 16).

Não podemos esquecer que no momento em que escreveu *El libro de los estados* entre 1327 e 1330, D. Juan Manuel foi testemunha do projeto de fortalecimento da autoridade régia levada a cabo por Alfonso XI. Uma vez que ao assumir o trono, o poder régio estava enfraquecido em função da força que a nobreza havia adquirido desde a sua menoridade e antes disso, com o governo de Fernando IV. O projeto de fortalecimento do poder régio se deu por meio da submissão da alta nobreza rebelde e a reorganização da chancelaria régia, que permitiram o exercício de um tipo de governo centrado na vontade do rei (LOUREIRO, 2019b, p. 85).

De acordo com Marie-Claude Gerbet (1994, p. 128-9), o período da menoridade de Alfonso XI foi um dos mais conturbados da história castelhana, uma vez que rainhas, infantes e ricos homens se enfrentaram pelo poder durante toda a regência. A rainha D. Constança, de Portugal, mãe do jovem rei, não agregava em torno de si os interesses políticos da alta nobreza: por sua vez a avó, D. Maria de Molina tinha experiência como a regente que foi do filho Fernando IV, após a viuvez de Sancho IV.

Muitos infantes competiam pela tutoria, D. Juan, tio avô de Alfonso XI e filho de Alfonso X; D. Pedro, tio de Alfonso XI e irmão de Fernando IV; e D. Filipe, irmão de D. Pedro. Outros parentes distantes também concorriam pela tutoria do monarca, como D. Juan Manuel que lutou com afínco

8 Neste passo temos outra semelhança com o Livro dos Provérbios na Segunda coleção salomônica: Não te vanglories na frente do rei, nem ocupes o lugar dos grandes; pois é melhor que te digam: “Sobe qui”!, do que seres humilhado na frente de um nobre” (Pr 25, 6-7).



para assumir esse cargo. Formaram dois grupos: por um lado o infante D. Juan Nuñez de Lara, a rainha D. Constança e D. Juan Manuel e por outro, a rainha Maria de Molina e D. Pedro, com apoio do clero.

No partido do infante D. Manuel se encontrava a maioria dos concelhos e muitos nobres. O bando de Maria de Molina reunia a maior parte dos membros da clerezia. As cidades principais do reino “se agruparon en una hermandad general y, en 1315, los concejos y los prelados reunidos en Burgos no pudieron hacer otra cosa que entregar la tutela conjunta a Maria de Molina, a D. Pedro y a D. Juan, aunque bajo la presidencia de Maria de Molina (GERBET, 1994, p. 130).

Com a morte dos infantes D. Pedro e D. Juan, além de muitos cavaleiros e ricos homens em 1319, por ocasião do desastre de Vega de Granada, a tutela de Alfonso XI passou novamente a ser disputada, e três candidatos se apresentaram: D. Juan Manuel, D. Juan, filho do infante morto D. Juan em Granada e don Felipe. Situação que conduziu o reino a novos conflitos, “los infantes, los nobles y las ciudades habian dado muestras de su incapacidad para gobernar, tanto a través de las instituciones normales como los procedimientos ilegales de bandos” (GERBET, 1994, p. 131).

D. Juan Manuel que desejara a tutoria e ser conselheiro do rei era um grande senhor feudal e por isso mesmo, após a maioridade de Alfonso XI e as pretensões de autonomia régia por parte deste, entrou em conflito com as ideias centralizadoras do monarca, pois não aceitava um governo que não estivesse ancorado nos membros da alta nobreza. Além disso, os conflitos entre o monarca e o infante se intensificaram a par das tentativas de alianças entre os dois, devido ao não cumprimento da promessa de Alfonso XI em se casar com D. Constanza, filha de D. Juan Manuel, escolhendo para esposa a sua prima, D. Maria de Portugal, filha de D. Afonso IV. Devido a esse episódio, o infante se rebelou contra o rei várias vezes, sendo que em 1337 “perdió todos sus cargos, aunque su capitulacion le permitió conservar su ingente patrimonio” (GERBET, 1994, p. 138).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que expusemos constatamos que para D. Juan Manuel o antimodelo do rei bom representado por Alfonso X se aplicava a Alfonso XI, nesse sentido, era um rei mau aquele que não tinha inteligência, nem conhecimento, que era malicioso e que se rodeava de incompetentes que o aconselhavam mal e não respeitavam as leis. Para Juan Manuel, um governante deste tipo fomentava a violência ao causar a rebeldia de seus vassalos e o desejo dos mesmos de terem outro monarca, uma vez que não praticava a justiça, virtude pela qual necessitava-se que o homem fosse sábio, isto é, que conhecesse as coisas divinas, mediante a Revelação e as coisas terrenas pelo estudo e formação com um bom tutor.

O príncipe de Vilhena conheceu de perto a postura combativa de D. Alfonso XI, em função dos conflitos entre ele o monarca. Mais do que examinar tais conflitos, neste artigo nos propusemos demonstrar em poucas linhas o pensamento de D. Juan Manuel acerca dos deveres e obrigações de um nobre diante dos seus pares e da sociedade. As obras consultadas *El libro de los estados* e *El libro enfenido* nos proporcionaram uma amostra de seu pensamento político e do modelo de governante para Castela. Um governante que fosse capaz de agregar em torno de si os elementos essenciais para a arte de governar, o conhecimento, as virtudes e a fé, além da prática da justiça.

REFERÊNCIAS

AEGIDIUS COLVINA ROMANI. *De Regimine principum*. Romae, 1607. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=c3WEnQEACAAJ&printsec=frontcover&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 12 out. 2022.



- AGOSTINHO, de Hipona Santo. *O livre-arbítrio*. Tradução, organização, introdução e notas de Nair de Assis Oliveira. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2004.
- AGOSTINHO, de Hipona Santo. *A Trindade*. Tradução de Agustino Belmonte. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1995.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. do grego por António de Castro Caeiro. São Paulo.
- ISIDORO DE SEVILHA. *Etimologías*. Edición bilingüe. OROZ RETA, Jose; MARCOS CASQUERO, Manuel A. (Texto latino, version española y notas); DIAZ Y DIAZ, Manuel C. Introducción general. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 2009.
- JUAN MANUEL, el Príncipe de Castilla. *El conde Lucanor*. Disponível em: https://www.cervantesvirtual.com/obra-visor/introduccion-a-el-conde-lucanor--0/html/000add84-82b2-11df-acc7-002185ce6064_1.html.
- JUAN MANUEL. *El libro de los estados ou Libro del infante*. Edición de lectura preparada para la Biblioteca Saavedra Fajardo pro J.L. Villacañas sobre transcripción del manuscrito y compulsada con la edición para la BAE de Gayagos. Escrito en castellano, 1330? 1327-1332? Madrid: Biblioteca Nacional ms. 6376. Ff. 43v-125v.
- JUAN MANUEL. *El libro infinido* [tít. var.: Libro de los castigos y consejos que hizo don Juan Manuel para su hijo; Consejos a su hijo don Fernando]. Escrito en castellano, 1336-1337. Transcrição. Reinaldo Ayerbe-Chaux. Biblioteca Saavedra Fajardo de Pensamiento político hispánico.
- JUAN MANUEL. *El libro del Cauallero Zifar* (El libro del Cauallero de Dios). Wagner, Charles Philip (org.). Michigan: University of Michigan, 1929.
- LAS SIETE PARTIDAS del Rey Don Alfonso con las Variantes de más Interés y con la Glosa de Gregorio López, Vertida al Castellano y Estensamente Adicionada, con Nuevas Notas y Comentarios y unas Tablas Sinópticas Comparativas, sobre la Legislación Española, Antigua y Moderna. In: Ignácio Sanponts y Barba; Ramón Martí de Eixala; José Ferrer y Subirana (orgs.). Barcelona: Imprenta de Antonio Bergnes, 1843-1844. 4t.
- BIZZARRI, Hugo O. El concepto de Ciência Política em D. Juan Manuel. *Revista de Literatura Medieval*, n. 13, 1, p. 59-78, 2001. Disponível em: <https://ebuah.uah.es/dspace/handle/10017/5411>. Acesso em: 12 abr. 2020.
- COELHO, Maria Filomena. A jurisdição da aristocracia cristã: monarquia, nobreza e monacato em Portugal (séculos XII-XIII). *Locus: revista de história, Juiz de Fora*, v. 22, n. 1, p. 117-137, 2016.
- GERBET, Marie C. *Las noblezas españolas en la Edad Media (Siglos XI- XV)*. Alianza Editorial, 1994.
- GARCÍA SERRANO, Francisco. Don Juan Manuel and his connection with the Order of Preachers. *Anuario de Estudios Medievales*, n. 23, p. 151-162, 1993.
- GÓMEZ REDONDO, Fernando. Don Juan Manuel, Trastámara. *Cahiers de linguistique et civilization hispaniques médiévales- CLCHM*, n. 25, p. 163-181, 2002. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/cehm_0396-9045_2002_num_25_1_1235. Acesso em: 12 abr. 2020.
- GREGORIO, Daniel de. Alfonso X de Castilla, o la sabiduria como herramienta del poder. *De Arte*, 7, p. 61-76, 2008.
- HERRERO, María del Carmen García. La educación de los nobles en la obra de D. Juan Manuel. La familia en la Edad Media: *XI Semana de Estudios Medievales*, Nájera, del 31 de julio al 4 de agosto de 2000 / coord. por José Ignacio de la Iglesia Duarte, p. 39-92, 2001.
- HEUSCH, Carlos. "Yo te castigaré bien commo a loco". Los reyes en El Conde Lucanor de Juan Manuel. *e-Spania* [En ligne], 21 juin. 2015, mis en ligne le 26 mai 2015, consulté le 13 septembre 2021. URL: <http://journals.openedition.org/e-spania/24709>. DOI: <https://doi.org/10.4000/e-spania.24709>
- JANIN, Erica. El conocimiento en el Libro Enfenido de Don Juan Manuel: concepción del saber y estrategias de transmisión. *Revista de Poética Medieval*, v. 15, p. 65-81, 2005.



- LOUREIRO, José Ángel Salgado. Política y cultura en don Juan Manuel (1320-1325)¿Un proyecto de exaltación neoalfonsi? *SÉMATA*, v. 31, p. 187-207, 2019.
- LOUREIRO, José Ángel Salgado. *Historia e historiografía en El libro de los estados de don Juan Manuel*. Tese (Doutorado) - Programa de Doutoramento en Historia, Xeografía e Historia da Arte, Santiago de Compostela, 2019a. Disponível em: https://minerva.usc.es/xmlui/bitstream/handle/10347/23331/rep_2094.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 abr. 2022.
- LOUREIRO, Ángel Salgado. El rey molinista pensado por D. Juan Manuel en el Libro de los estados. *História Revista*, v. 24, n. 2, p. 84-102, maio/ago. 2019b.
- MANNES, João. Compreensão e apreensão da sapiência eterna em São Boaventura. *Rev. Filosófica São Boaventura*, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 19-34, jul./dez. 2009.
- MOXÓ, Salvador Villajos Ortiz de. El auge de la nobleza urbana de Castilla y su proyección en el ámbito administrativo y rural a comienzos de la baja Edad Media. *Boletín de la Real Academia de la Historia*, Tomo 178, Cuaderno 3, p. 407-518, 1981.
- SILVA, Marcelo Cândido da. A Idade Média e a Nova História Política. *Revista Signum*, v. 14, n. 1, p. 92-102, 2013.
- WILLIAMS, James G. Provérbios e Eclesiastes. In: ALTER, Robert; KERMODE, Frank. *Guia Literário da Bíblia*. São Paulo: Unesp, 1997.

